

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6218 DE 08 DE JULHO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 742.904,18 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.843.0015-3-013 – Dívida Fundada

0810 – 4690.71.00 – 000 EA – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 600.000,00

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0824 – 3330.93.00 – 992 EA – Indenizações e Restituições ..... R\$ 19.154,18

#### **10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.695.0013-2-090 – Terminal Turístico

4080 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

#### **11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0014-6-092 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4111 – 3390.30.00 – 1944 E – Material de Consumo ..... R\$ 18.750,00

08.244.0016-2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família – PAIF

4190 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 60.000,00

##### **11.003 – Manutenção da Gestão**

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4490 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens Despesas com Locomoção ..... R\$ 25.000,00

**TOTAL ..... R\$ 742.904,18**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 600.000,00  
Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional ..... R\$ 60.000,00  
Fonte 992 – Mapa-Máquinas e Equipamentos Agrícolas 886020/2019..... R\$ 19.154,18

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1944 – Feas Estadual – PPAS Expansão..... R\$ 18.750,00

- **Anulação Parcial:**

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial

3790 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

**11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0014-6-096 – Criança Feliz

4230 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS

4350 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 742.904,18**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE JULHO DE 2024

Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**